



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.002/2013

INSTITUI PREMIAÇÃO AOS MEMBROS EM EXERCÍCIO NO CONSELHO TUTELAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, **Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Membros em Exercício do Conselho Tutelar de Crissiumal, fica instituída a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por pessoa, a ser paga até o dia 31 do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º - O valor da premiação estabelecida no artigo anterior, será percebido em parcela única e individual pelos Membros do Conselho Tutelar em exercício do cargo, não gerando em consequência agregação aos vencimentos dos cargos que ocupam no Quadro de Cargos e Funções Públicas, nem mesmo servirá para base de cálculos das vantagens previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial (inclui elemento de despesa), no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte denominação:

11.04.08.243.0040.2.165 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (META 11.14 e 11.15).

3.3.90.31.99 – Outras PremiaçõesR\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (META 01.01.01.03).

03.03.90.14.14 – Diárias no PaísR\$ 5.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de dezembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração